



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 1/2025 - DG/JC/RE/IFRN

27 de janeiro de 2025

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 05/2025-PROEN/IFRN

REINGRESSO– 1º SEMESTRE DE 2025

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, e Portaria nº 125/2025 - RE/IFRN, de 13 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2025, **torna pública as vagas para o Processo Seletivo para Reingresso, no primeiro semestre letivo de 2025**, relativas ao Edital nº. 05/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste Campus, conforme quadros a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA REINGRESSO-2025.1 - CAMPUS JOÃO CÂMARA				
CURSO	PERÍODO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1º, 2º e 3º	Subsequente	Noturno	Não houve vagas
TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	3º	Tecnólogo	matutino	24
TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	5º	Tecnólogo	Vespertino	26

O **Processo Seletivo para Reingresso com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025** para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente e para os Cursos Superiores de Graduação, ofertados nos diversos campi do IFRN, estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á às seguintes condições:

I. ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN;

II. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;

III. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido; IV. adaptações curriculares, quando necessárias; e

V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

2. O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **29/01 às 23h59min do dia 10/02/2025**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

3.1 O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: **INSCRIÇÃO REINGRESSO 2025.1**.

3.2 O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V do Edital 05/2025/PROEN/IFRN.

4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

III. Matriz curricular do curso concluído;

IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;

V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem. e

VI. Formulário, conforme Anexo III do referido Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

4.1. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

4.2. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

4.3. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor-Geral Substituto do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 125/2025 - RE/IFRN, de 13 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2025)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Ricardo Cavalcanti de Albuquerque**, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA - DG/JC, em 27/01/2025 15:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 833369

Código de Autenticação: 64ec8a3093

